

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na cidade de Alcântaras, eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao respeitável mandado expedido de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Bruno dos Anjos, extraído dos autos de nº 3001410-47.2024.8.06.0167 em Ação de Execução promovida pela parte exequente CASA DO MICROCRÉDITO contra FRANCISCO ROGÉRIO DIOGO ARAÚJO, diligenciei no Sítio Livramento, Carmolândia, zona rural, Comarca Vinculada de Alcântaras, na casa do executado, onde procedi à penhora do bem constante do mandado de penhora:

01(Uma) Motocicleta marca Honda, modelo NXR 150 BROS ES, Gasolina, cor Preta, ano/modelo 2011, placa OCS 9542/CE, chassi 9C2KD0550BR018502, Renavam 328984019, veículo estado regular de conservação, que ora avalio em R\$8.000,00 (oito mil reais).

O que feito, deixei o veículo em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário, pois não há fiel depositário indicado no mandado. Para constar, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência e pelo Fiel Depositário, sob as penas da Lei. O referido é verdade. Dou fé. Data supra.



THEÓFANES FELIP DA COSTA
Oficial de Justiça
Mat.00255



FRANCISCO ROGÉRIO DIOGO ARAÚJO
CPF: 015.193.543-20
Fiel Depositário